



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6584, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.994.

REVERTE OFICIAL DA
POLÍCIA MILITAR DO
ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e, de acordo com Art. 081 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1.982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CAP FM RE 02191-3 JOSÉ DIONÍZIO COSTA DA SILVA, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, a contar de 10 de outubro de 1.994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 1.994, 106º da República

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

AIDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3147 do dia 22/11/84



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6884, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1984.

REVISTA OFICIAL DA
POLÍCIA MILITAR DO
ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 681 do Decreto-Lei nº 35-A, de 1965, de março de 1965,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CAP Nº 0219-3 JOSÉ DOMÊNIO COSTA DA SILVA, por haver cessado o motivo determinado em legislação, a contar de 10 de outubro de 1984.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 1984, 1066 da República

OSWALDO PIARA TELHO
Governador

ALDO ALBERTO CARVALHEIRA SILVA
Secretário-Geral de Casa Civil